



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 34/2025

Considerando que foi demonstrada pela Assessoria de Comunicação, no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0275199), a necessidade de contratação das ferramentas digitais **Canva Equipes, Flickr Pro e CapCut Pro** que viabilizam a produção, edição e gestão de conteúdos audiovisuais e gráficos utilizados em atividades de comunicação, capacitação e divulgação institucional. **AUTORIZO** a contratação direta — por procedimento simplificado de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021¹, regulamentada, no âmbito do Conselho Federal de Química, pela Portaria CFQ nº 46, de 03 de junho de 2025.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

Contratada: Exclusivve Corporate Bussines Ltda (CNPJ: 60.746.892/0001-04).

Valor: R\$ 7.399,90 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Brasília, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 03/11/2025, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281745** e o código CRC **C09D315C**.

